

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

SECRETARIA

ATA Nº 4/2021

783ª Reunião

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum, ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a presença dos Conselheiros Ana Cláudia Barana, Ana Cláudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky (suplente), César Augusto Galvão Arrais, Érico Ribas Machado, Gislaine Martinelli Baniski, Iriane Eger, Jeaneth Nunes Stefaniak, Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Lucimar Araújo Braga, Mauricio Zadra Pacheco, Osvaldo Malta Callegari, Paulo Rogério Camargo e Silvio Luiz Rutz da Silva para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata número 2/2021 referente à reunião realizada no dia 27.04.2021 que poderá ser assinada oportunamente na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores; **2** - Processo nº **20.0000039856-2** (Parecer CEPE nº 2021.18). Interessada: Silvana Maura Batista de Carvalho. Assunto: Solicita inclusão no Programa Profissional de Pós-Graduação em Ensino de História como Pesquisadora Sênior. Relator: Conselheiro César Augusto Galvão Arrais; **3** - Processo nº **21.0000004927-1** (Parecer CEPE nº 2021.19). Interessada: Maria Antônia de Souza. Assunto: Ciência do Relatório de Atividades desenvolvidas durante o período de Licença Sabática. Relator: Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva. A Presidência cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum regimental, iniciou a reunião previamente agendada para esta data, colocando em discussão a Ata número 2/2021 referente à reunião realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um; não havendo óbice,

26 obteve aprovação unânime; ato contínuo procedeu ao chamamento do item 2, para
27 inclusão no Programa Profissional de Pós-Graduação em Ensino de História como
28 Pesquisadora Sênior, da professora aposentada Silvana Maura Batista de Carvalho,
29 cedendo palavra ao relator para manifestação. Em sua alocução o Conselheiro César
30 Augusto Galvão Arrais brevemente comentou que houve o saneamento de pendências
31 documentais, apresentando voto pela aprovação de acordo com o Parecer CEPE nº
32 2021.18. Não havendo outras manifestações, a Presidência colocou o processo em votação
33 o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, houve chamamento do item 3,
34 assumindo a palavra o Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva para relato acerca do
35 Processo nº 21.000004927-1, de ciência do Relatório de Atividades da professora Maria
36 Antônia de Souza desenvolvidas durante o período de Licença Sabática que
37 considerando o Parecer CEPE nº 2021.19, votou pela emissão da ciência. Sem
38 manifestações, a matéria colocada em votação pela Presidência, recebeu aprovação
39 unânime. Na sequência, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário, a fim de
40 regularizar a constituição das Câmaras do CEPE, a expedição de nova Resolução CEPE,
41 incluindo as Conselheiras Gislaine Martinelli Baniski e Cleise Maria de Almeida Tupich
42 Hilgemberg na composição das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão.
43 Cedeu palavra ao Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, advogado Guilherme
44 Amaral Alves para exposição da temática sobre revalidação de diplomas estrangeiros;
45 iniciou sua fala expondo o artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -
46 LDB, específico do ensino superior caracterizando como obrigatório o reconhecimento e a
47 revalidação de diplomas, esclarecendo que o procedimento interno seria o baseado na
48 legislação institucional; elucidou que em seu entendimento o Revalida para os diplomas
49 do Curso de Medicina seria uma alternativa, sem eximir a universidade pública da
50 revalidação do diploma de graduação; expôs que a UEPG deve guardar condições de
51 estrutura, de pessoal e material para o procedimento, apresentando como justificativa

52 em caso contrário, mas sem deixar de analisar o mérito da revalidação, não podendo se
53 isentar do fato. Os Conselheiros Paulo Rogério Moro e Osvaldo Malta Callegari teceram
54 comentários sobre revalidações dos Cursos de Medicina e de Administração. Na
55 sequência o Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva corroborando com o assunto
56 apresentado, questionou como ficaria o posicionamento da UEPG ao declinar do uso da
57 Plataforma Carolina Bori, por haver mecanismos de verificação e controle atrelados ao
58 trâmite. O Chefe da PROJUR comentou ter acompanhado o Gabinete do Reitor, via
59 solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, no entanto
60 atualmente não veria problemas na substituição por tramitação interna, considerando
61 que a Plataforma não traria facilidades; supôs que se a Universidade fizesse uma
62 estrutura interna para revalidar diplomas de Medicina, deveria seguir orientações
63 federais; respondeu dúvida da Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck se o
64 Revalida poderia ser considerado como pré-requisito de admissibilidade, mas
65 considerando que o Governo Federal já aplicaria as etapas atreladas com as Instituições
66 de Ensino Superior, garante-se a revalidação do diploma ao final da aprovação do
67 procedimento. A Conselheira Ana Cláudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky explanou sobre
68 os editais do Revalida que consistiriam em prova teórica aplicada pelo Instituto Nacional
69 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e prova prática nas
70 instituições inscritas para sua aplicação. Na sequência o Conselheiro Érico Ribas Machado
71 comentou sobre o alcance da internacionalização dos cursos, considerando o aceite de
72 interlocução com outros países e outrora a validação dos estudos. O Senhor Presidente
73 afirmou ser fundamental a aproximação com o Escritório de Relações Internacionais -
74 ERI, acreditando ser possível aproximação com plataformas europeias para validação
75 dos estudos. O Conselheiro Mauricio Zadra Pacheco explanou comentários sobre a
76 Resolução CEPE nº 031/2017 que aprovou o novo Regulamento do Processo de
77 Revalidação de Diplomas de Graduação expedidos por Instituições Estrangeiras de

78 Ensino Superior, citando o cumprimento dos prazos, inclusive antes do pagamento da
79 taxa, determinando o acatamento ou não da análise pela Comissão Interna do Curso;
80 defendeu o uso da Plataforma Carolina Bori como norteador da tramitação ao
81 considerar o reconhecimento do seu diploma do Curso de Doutorado. O Chefe da
82 PROJUR, advogado Guilherme Amaral Alves citou o artigo 1º, parágrafo 3º da Portaria
83 Normativa do Ministério da Educação nº 22, de 13 de dezembro de 2016, estabelecendo
84 como função pública da Instituição a revalidação ou reconhecimento de diplomas, e o
85 artigo 5º onde uso da Plataforma Carolina Bori seria sob adesão, não sendo obrigatório;
86 observou que a decisão do CEPE quanto à revalidação dos diplomas do Curso de
87 Medicina deveria haver uma alteração considerando como justificativa não abranger
88 condições, visto o credenciamento para aplicação da etapa prática. A Presidência
89 mencionou que temporariamente não seriam aceitos processos para o Curso de
90 Medicina. Em nova manifestação, o Conselheiro Paulo Rogério Moro relatou
91 procedimentos da Plataforma, bem como sobre a tramitação de um Revalida
92 Paranaense para os Cursos de Medicina do Estado do Paraná; discorreu sobre editais do
93 INEP para o Revalida, enfatizando que o INEP faria a contratação da instituição. O
94 Senhor Presidente explanou a respeito da prova prática que simularia uma situação real
95 com atendimento a pacientes, distribuídas em cinco estações, bem como sobre a
96 distribuição nacional das instituições credenciadas; sem outras manifestações, agradeceu
97 a disponibilidade do Chefe da PROJUR e dando sequência, consultou haver processos
98 para serem incluídos na pauta do dia, e pela negativa abriu espaço à palavra livre.
99 Primeiro a se manifestar o Conselheiro Mauricio Zadra Pacheco inquiriu a respeito do
100 retorno das aulas práticas, em havendo discussões a partir do segundo semestre que se
101 iniciará em outubro. O Senhor Presidente defendeu um retorno acautelado,
102 considerando que provavelmente os acadêmicos não seriam ainda imunizados
103 totalmente, sendo defendida a ciência e que a imunização não evita, somente preveniria

104 o agravamento da infecção. O Conselheiro Érico Ribas Machado também demonstrou
105 preocupação quanto a um retorno precipitado, tendo que enfrentar o luto e a
106 ansiedade, como seriam acolhidas pela UEPG; registrou que a Instituição poderia fazer
107 uma campanha visando arrecadar roupas e que estaria colaborando em campanha
108 para arrecadação de materiais de higiene e limpeza, em prol de uma comunidade
109 terapêutica. Próximo inscrito, o Conselheiro Osvaldo Malta Callegari apontou para o
110 início das discussões para retorno presencial no próximo ano, se referindo a questões
111 estruturais; refletiu sobre qual seria o papel social da universidade pública, gratuita e de
112 qualidade ao considerar os serviços prestados, como por exemplo a revalidação de
113 diplomas; sugeriu a institucionalização de ações em benefício dos necessitados. Na
114 sequência, o Conselheiro Paulo Rogério Moro compartilhou sobre a burocratização por
115 parte do Governo Estadual quanto à liberação dos estágios supervisionados, sendo que a
116 documentação foi inserida no Sistema de Protocolo Integrado - E-Protocolo. Último
117 inscrito, o Conselheiro César Augusto Galvão Arrais partilhou experiência positiva quanto
118 ao retorno presencial nas clínicas e em laboratórios; citou que fora observado o descuido
119 de grande parte dos acadêmicos, os quais seriam despreocupados quanto a possível
120 contaminação ser trazida para dentro da Universidade; propôs uma conscientização
121 prévia de todos os acadêmicos, a fim de evitar a contaminação de turmas inteiras e que
122 a UEPG possa propiciar estrutura adequada para o momento da refeição, de modo a
123 reduzir a contaminação. Não havendo nada mais a tratar, às onze horas e oito minutos,
124 a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da
125 qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente
126 ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, vinte e dois
127 de junho de dois mil e vinte e um.

128

ATA Nº 4/2021129 **Everson Augusto Krum**

130 **Ana Cláudia Barana**

131 **César Augusto Galvão Arrais**

132 **Érico Ribas Machado**

133 **Gislaine Martinelli Baniski**

134 **Iriane Eger**

135 **Jeaneth Nunes Stefaniak**

136 **Luana Marcia de Oliveira Billerbeck**

137 **Lucimar Araújo Braga**

138 **Mauricio Zadra Pacheco**

139 **Oswaldo Malta Callegari**

140 **Paulo Rogério Moro**

141 **Silvio Luiz Rutz da Silva**

142 **Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária**
